



MUNICIPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.812 de 19 de dezembro de 2017.

Concede abono de natal a todos os servidores públicos municipais.

Geraldo Magela da Silva, Prefeito Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Jacuí, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores municipais indistintamente um abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O pagamento do abono de que trata o artigo anterior será efetuado em uma única parcela, não integrando ao salário, vigorando no presente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Jacuí/MG, em 19 de dezembro de 2017.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito



Recebi em: 19/12/2017
Ass.: